

Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2013

Iniciativa: Senador Walter Pinheiro (PT/BA), Senador Alfredo Nascimento (PL/AM), Senador Alvaro Dias (PSDB/PR), Senadora Ana Amélia (PP/RS), Senadora Ana Rita (PT/ES), Senadora Ângela Portela (PT/RR), Senador Armando Monteiro (PTB/PE), Senador Ataídes Oliveira (PSDB/TO), Senador Blairo Maggi (PL/MT), Senador Casildo Maldaner (MDB/SC), Senador Cristovam Buarque (PDT/DF), Senador Eduardo Amorim (PSC/SE), Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA), Senador Inácio Arruda (PCdoB/CE), Senador Ivo Cassol (PP/RO), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador José Pimentel (PT/CE), Senador José Sarney (MDB/AP), Senador Lindbergh Farias (PT/RJ), Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Pedro Taques (PDT/MT), Senador Ricardo Ferraço (MDB/ES), Senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF), Senador Ruben Figueiró (PSDB/MS), Senador Valdir Raupp (MDB/RO), Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), Senador Waldemir Moka (MDB/MS), Senador Wellington Dias (PT/PI), Senador Zeze Perrella (PDT/MG) e outros

Ementa:

Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para disciplinar a compensação da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios devido à perda de receita decorrente da redução das alíquotas nas operações e prestações interestaduais do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Explicação da Ementa:

Altera o ADCT para dispor que a União compensará os Estados e Distrito Federal que perderem receita por conta da redução das alíquotas nas operações e prestações interestaduais do ICMS, em montante, critérios, prazos e condições definidos em lei, sendo que a compensação será transferência obrigatória e anual, por um prazo de vinte anos, a partir do exercício seguinte ao da aprovação de resolução de que trata o inciso IV, § 2º, do art. 155 da Constituição Federal. Dispõe que a compensação corresponderá à perda estimada de receita de ICMS e será feita mediante crédito, em moeda corrente, à conta bancária do beneficiário e que a União entregará aos Estados setenta e cinco por cento da compensação e, diretamente aos Municípios, vinte e cinco por cento da compensação, conforme coeficiente individual de participação na distribuição da receita de ICMS do respectivo Estado. Estabelece que a estimativa de perda de receita de ICMS considerará os resultados apurados na balança interestadual de operações e prestações destinadas a contribuintes de ICMS, além de outras informações complementares e que não será compensada a perda de receita decorrente da concessão pelos Estados e Distrito Federal de incentivos ou benefícios fiscais ou financeiros relacionados direta ou indiretamente ao ICMS. Determina, ainda, que a compensação poderá ser, parcial ou integralmente, condicionada ao disciplinamento dos incentivos ou benefícios fiscais ou financeiros concedidos em desrespeito à lei e que o projeto de lei do orçamento anual enviado ao Congresso Nacional, conforme § 6º do art. 166 da Constituição Federal, conterá dotação e subtítulo específicos para a compensação, além de memória de cálculo detalhada por Estado e Distrito Federal.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Tributos

Data de Leitura: 07/05/2013

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 21/12/2018 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2013

Despacho:

07/05/2013 (Despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Ricardo Ferraço (encerrado em 22/12/2014 - Fim de Legislatura)

Senador Ricardo Ferraço (encerrado em 09/02/2017 - Alteração na composição da comissão)

TRAMITAÇÃO

21/12/2018 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno.

21/12/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.

13/02/2017 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido pelo Senador Ricardo Ferraço para redistribuição, por ter deixado de compor esta Comissão em 09/02/2017.

24/03/2015 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Ricardo Ferraço, para emitir relatório.

10/03/2015 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

23/12/2014 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 2 de 2014.

18/12/2014 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Devolvido pelo Senador Ricardo Ferraço, em atendimento ao art. 89, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

01/08/2014 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2013

TRAMITAÇÃO

13/05/2013 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA**Ação:** Distribuído ao Senador Ricardo Ferraço, para emitir Relatório.**08/05/2013** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Recebido nesta Comissão às 09 horas e 45 minutos.
Matéria aguardando distribuição.**07/05/2013** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** Leitura.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*Publicado no DSF Páginas 24057-24062***07/05/2013** SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO**Ação:** Este processo contém 12 (doze) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PEC 23/2013

Data: 07/05/2013**Autor:** Senador Walter Pinheiro (PT/BA) e outros.**Local:** null**Descrição/Ementa:** Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para disciplinar a compensação da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios devido à perda de receita decorrente da redução das alíquotas nas operações e prestações interestaduais do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Legislação citada

Data: 07/05/2013**Autor:** -**Local:** null

Avulso inicial da matéria

Data: 07/05/2013**Autor:** -**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação Legislativa:** Leitura.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.